

BR PROPERTIES S.A.
CNPJ nº 06.977.751/0001-49
NIRE 35.300.316.592
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **BR PROPERTIES S.A.** (“**Companhia**”) vem comunicar aos Srs. Acionistas e ao público em geral que o Conselho de Administração aprovou em reunião concluída em 14 de março de 2017, as condições e os beneficiários do Programa de Outorga de Ações Restritas (“**Programa**”).

O Programa tem por objetivo permitir a outorga de opções para a aquisição de até 1.632.320 (um milhão, seiscentos e trinta e duas mil, trezentas e vinte) ações ordinárias representativas do capital social total da Companhia (“**Ações Restritas**”) aos empregados e administradores (“**Beneficiários**”) selecionadas pelo Conselho de Administração, com vistas a: (a) premiar o desempenho coletivo dos Beneficiários e, conseqüentemente, estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia e (b) possibilitar à Companhia reter talentos.

Com o propósito de satisfazer a outorga de Ações Restritas nos termos do Plano e Programa, a Companhia, sujeito à lei e regulamentação aplicável, concederá ações mantidas em tesouraria, ou emitirá novas ações, mediante subscrição por meio de operação privada.

Ações Restritas conferidas nos termos do Plano, manterão todos os direitos pertinentes à sua espécie, excetuada eventual disposição em contrário estabelecida pelo Conselho de Administração.

A transferência das Ações Restritas em favor do Beneficiário ocorrerá sem ônus financeiro ao Beneficiário, excetuada a tributação eventualmente incidente, e desde que observados os requisitos previstos no Plano, no Programa e no respectivo Contrato de Outorga.

Os requisitos mencionados deverão considerar, no mínimo, (i) à manutenção da relação de trabalho do Beneficiário com a Companhia até 31.12.2019 e (ii) ao atingimento de metas de desempenho individual e/ou da Companhia para os anos de 2017, 2018 e 2019.

Ao final do período de apuração das metas de desempenho (31.12.2019), os resultados apontarão a quantidade de Ações Restritas que serão concedidas a cada um dos Beneficiários.

As condições individuais de cada Beneficiário serão descritas em Contratos de Outorga de Ações Restritas, os quais serão celebrados com cada Beneficiário.

São Paulo, 14 de março de 2017.

André Fernandes Berenguer

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores